

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N.º 202

101

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - n.º 22/82, referente à reclamação formulada pelo Pe. Segismundo Martinez Alvarez, Vice-Diretor Geral da FUCMAT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, acolhendo o parecer, declinar da competência determinando a remessa do processo ao Dr. Juiz Eleitoral da 8.ª Zona, para as providências cabíveis, vencidos o 4.º e 5.º Revisores, que conheciam do pedido de providências formulado pela FUCMAT.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande/MS, aos 19 de outubro de 1982.


DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. J. de nº 940
21/10/82, fls. 28

Pis